



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.725

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	28

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.209 de 19 de fevereiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.209/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250017	3.1.90.92	1.500.1	20.000,00	
	26.122.0014.250017	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 38.210 de 19 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidades Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.210/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.39	1.500.1	1.500.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		1.500.000,00
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00

DECRETO Nº 38.211 de 19 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.928.800,00 (quinze milhões, novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 26.797/2024 - SEMPRE/GAB.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.211/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521210-FMPI	08.241.0003.105000	3.3.50.43	2.669.3	2.200.000,00	
	08.241.0003.136900	3.3.90.39	2.669.3	7.684.000,00	
	08.241.0003.136900	4.4.90.52	2.669.3	1.476.700,00	
	08.241.0003.204900	3.3.50.43	2.669.3	4.158.600,00	
	08.241.0003.204900	3.3.90.39	2.669.3	409.500,00	
SUB-TOTAL				15.928.800,00	
TOTAL GERAL				15.928.800,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 10520/2024 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/01/2024, a servidora **CÁTIA REGINA PAIXÃO CONSIGLIO**, matrícula 3129832, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação com Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em substituição a titular **MARIVONE SANTOS FONSECA**, matrícula 3014253, por motivo de férias, no período de 05/02 a 05/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 18/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ILZA ESPIRÍTO SANTO FARIAS**, matrícula 3018204, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência das Prefeituras-Bairro - Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo, em substituição a titular **MARIVONE SANTOS FONSECA**, matrícula 3014253, por motivo de férias, no período de 05/02 a 05/03/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 19 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 19/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUSA**, matrícula 3036848, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **EMILSON SANTOS DA SILVA**, matrícula 3019000, por motivo de férias, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 19 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 20 /2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ALINE YARA FREITAS MOREIRA**, matrícula 3094364, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **CARLINDO SOUZA SANTOS**, matrícula 3024029, por motivo de férias, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 19 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
22044/2024	LEILA ATHAYDE CRUZ	8º

Salvador, 19 de FEVEREIRO de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

Processo nº 157483/2023 - SEGOV

Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:
"Indeferimento", em 19 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS OAB/BA: Nº 9.398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.907-0
PROCESSO Nº.	7582/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM A LEI Nº 7.186/2066 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DENTRO DO LIMITE DE TRAVA, CONFORME O ART. 4º, III, DA LEI 8.473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) DECISÃO SEGUE O MESMO ENTENDIMENTO DO PR. 9325/2018, PROFERIDA EM 2ª INSTÂNCIA, O QUAL NÃO CABE MAIS RECURSO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.012.519/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA: Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.676-5
PROCESSO Nº.	6660/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA.
E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO REVISADO EM 13/11/2023, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013, BEM COMO AOS PARÂMETROS DA LEI Nº 7.186/2066 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) DECISÃO SEGUE O MESMO ENTENDIMENTO DO PR. 6931/2019, QUE NÃO CABE MAIS RECURSO. 3) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 297-E, I E II, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 19 fevereiro de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MONICA ISABEL SANTOS FARIAS
REQUERENTE/REPRESENTANTE	CARLOS EDUARDO M DE ANDRADE (OAB/BA 25.962) E OUTRO
CPF DA CONTRIBUINTE	479.533.575-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	961.247-5
PROCESSO Nº.	905.878/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL - REVISÃO DO VALOR DO IPTU E DA TRSD 2023. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O PROCESSO, INICIALMENTE, FOI ANALISADO PELO SEMAP/CCD/SEFAZ, QUE, POR SUA VEZ, EM SEU PARECER TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, INFORMA QUE O VALOR VENAL ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS IMÓVEIS DO MERCADO IMOBILIÁRIO, CONFORME LEI 7.186/2006, ESTANDO, ADEMAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013 QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP, CONSTANTE DA PLANTA GERAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS -PGV, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006. POR OUTRO LADO, COM RELAÇÃO AO AUMENTO DA TRSD, O MESMO SE DEU COM AMPARO LEGAL DO ART. 13º DA LEI Nº 9.601/2021. JÁ COM RELAÇÃO A ILEGALIDADE DESTA LEI E VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, FACE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421 DE 15/07/2013, É VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, RESSALVADAS AS HIPÓTESES EM QUE A INCONSTITUCIONALIDADE TENHA SIDO PROCLAMADA EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE OU POR DECISÃO DEFINITIVA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM VIA INCIDENTAL, DESDE QUE O SENADO FEDERAL TENHA SUSPENDIDO A EXECUÇÃO DO ATO NORMATIVO. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R\$ 268.675,06, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R\$ 1.811,62 = (1.175,60 IPTU + 636,02 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
REQUERENTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	068519-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	908127/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
EMENTA	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$ 734.062,56, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	LUIZ MATOS SANJUAN
REQUERENTE	LUIZ MATOS SANJUAN
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	032830-8
CPF DO CONTRIBUINTE	023.623.255-04
PROCESSO N°.	907343/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - VALOR VENAL - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IPTU/TRSD NL 2023. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R\$ 1.128.282,25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	TECON SALVADOR S/A
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO N°	76.858/2010
NFL N°	3721.2010
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO(S)	ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859) E ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050)
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013, COMBINADO COM O § 2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E REJEITADO.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA N° 217/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Designar a servidora **KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO VIEIRA PIRES**, matrícula **3158228**, Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, no período de 04/03/2024 a 18/03/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA** matrícula **3158209**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de fevereiro de 2024.**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário**PORTARIA N° 218/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA ISABEL REIS DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula **3158449**, Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA** matrícula **3158209**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de fevereiro de 2024.**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO N° 35.609/22, DE 22/06/2022**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMGE/CPM 243582/2023	JANAINA GARRIDO NOVAES	4º

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
7272/2019	SMS	RUTH KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	2.385
1649/2019	SMS	ARLETE BARRETO LINS DE ALBUQUERQUE	1.333

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**RETIFICAÇÃO**

No DOM n° 8.700 de 11/01/2024, referente à publicação da Portaria n° 21/2024, da criação da Comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com organização da sociedade civil vencedora do Chamamento Público n° 01/2024:

Onde se lê:

(...)

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros:

(...)

c) Priscila Messias Mascate Vale, como membro titular - SEMGE;

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros:

(...)

c) Priscila Messias Mascate Vale, matrícula n° 3169623, como membro titular - SEMGE;

(...)

Diretoria de Previdência - DPREV**PORTARIA N° 266/2024**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos n° 33.982 de 02 de junho de 2021 e n° 37.693 de 06 de novembro de 2023, que determinou a realização da Prova de Vida e do Recadastramento dos servidores aposentados e dos pensionistas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES e no artigo 7º, da Instrução Normativa n° 08/2023, resolve expedir o 2º Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de fevereiro de 2024.**DANIEL RIBEIRO SILVA**
Diretor**2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) abaixo relacionados, que não concluíram a Prova de Vida e o Recadastramento do ano de 2023, no período regulamentar estabelecido pela Diretoria de Previdência, acerca da necessidade de regularização no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão do pagamento do(s) benefício(s), conforme previsão contida no artigo 7º da Instrução Normativa n° 08/2023.

Para a realização da Prova de Vida e do Recadastramento o beneficiário deverá acessar o aplicativo MEU RPPS ou o Portal do Segurado, munido dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (frente e verso), em perfeito estado de conservação e com informação do CPF;
- Comprovante de residência em nome do beneficiário com emissão de até 90 (noventa) dias; se em nome de terceiro, juntar declaração de residência;
- Declaração de Benefício junto ao INSS, com emissão de até 30 (trinta) dias; e;
- Extrato Previdenciário - CNIS, com discriminação dos vínculos e emissão de até 30 (trinta) dias.

NOME	REGISTRO ÚNICO
ADA SANTIAGO DOS SANTOS	84
ADALICE SANTANA COELHO	171
ADELADIO JOSE DOS SANTOS	224
ADROALDO DA HORA FRAGA	515
AGENARO BOMFIM	560
AIDIL MARIA RAMOS COSTA	737



NOME	REGISTRO ÚNICO
ALAN DA SILVA ALVES	84013
ALBERTINA FERREIRA DE CARVALHO	949
ALBERTO VIEIRA DE SOUZA	1044
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	1346
ALFREDO AQUILEU FRANCA	1175
ALFREDO DOS SANTOS	1213
ALFREDO GARRIDO SOUZA	1224
ALIEDE MARIA MOTA	1272
ALINTES ANDRADE	1291
ALOISIO DOS SANTOS	1630
ALVALICE DOS SANTOS BONFIM	1661
ALVINO VIANA SILVA	1007265
AMELIA BATISTA DE SANTANA	1811
AMELIA MARIA DOS SANTOS	1817
AMELIA RITA BARRETO	1803
AMILTON SACRAMENTO COSTA	1832
ANA CRISTINA BRANDAO DE SOUZA	50789
ANA LIGIA DA RESSURREICAO COELHO	2067
ANA LUCIA DA PAIXAO	2095
ANA LUCIA DANIEL SILVA	2144
ANA LUCIA OLIVEIRA ISSA	1904
ANA MARA ATHAYDE RIBEIRO	2069
ANA MARIA BRAGA HORA	1984
ANA MARIA DE JESUS MENEZES	2026
ANA MARIA DE OLIVEIRA	2192
ANA MARIA PICANCO GARRIDO	1975
ANA MARIA YOSHIE OGASAWARA	58955
ANA REGINA BOMFIM PASSOS	54392
ANAILDES OLIVEIRA DOS ANJOS SANTANA	2222
ANALIA NOVAES MONTENEGRO	2232
ANATALIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	2264
ANDREIA SANTOS NASCIMENTO	54855
ANGELA MARIA SA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	2392
ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS	44997
ANISIA ALVES SOUZA BASTOS	2494
ANTONIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	2658
ANTONIETA BARRETO DE ASSIS	2682
ANTONIO ARMENIO OLIVEIRA LIMA	3295
ANTONIO BOAVENTURA DE MORAES	3369
ANTONIO BOAVENTURA PINTO	3494
ANTONIO CARLOS GARCEZ DE MENEZES	3354
ANTONIO CARLOS PIRES MACIEL	3319
ANTONIO DO CARMO BATISTA	2851
ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	4232
ANTONIO DOS SANTOS ROMAO	3569
ANTONIO PASSOS SAMPAIO	3586
ANTONIO SANTOS MARINHO DA SILVA	3991
ANTONIO SOUZA DA SILVA	4042
ARCI DE OLIVEIRA GUIMARAES	4314
ARIEZIO DIAS DA FONSECA	4362
ARISTOTELIS LINO DA SILVA	4400
ARNANDO LESSA SILVEIRA	83023
AUREA VIANA REUTER	4800
AURELIANA BATISTA DE ARAUJO	4820
AUZELITA MIRALES DE LEMOS	4931
BARTIRA BALKIS CARVALHO CARDOSO CARNEIRO	5025
BENEDITO BARAUNA DOS SANTOS	5208
CARLITO CANUTO DOS REIS	5544
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA CAMPOS	5635
CARMELITA CELESTINA JUNQUEIRA	6124
CARMEM ANTONIETA BRITO DE LIMA	6139
CECILIA DE SENA BRITO	6298
CELEODIVA COTRIM DA SILVA SOUZA	6563
CELESTE MARIA ALVES LIBERALINO	6534
CELIA DE OLIVEIRA SANTOS	6467
CELIA DE VASCONCELOS FREAZA	6405
CELIA LIS PIRES MOREIRA MACHADO	6426
CERISE MARIA PIMENTEL HUFNAGEL GONCALVES	6609
CLARA MARIA PIMENTEL HUFNAGEL AMOEDO	6657
CLAUDETE SILVA DA SILVA	6765
CLEMILDA CATARINA FRANCA DE SOUZA	6948
CLEONICE CERQUEIRA MATOS	6998

NOME	REGISTRO ÚNICO
CLEONICE MARIA DOS SANTOS	7007
CLINIO GOMES LEITE	6974
CLOTILDE ANDRADE DE SANTANA	7064
CREMILDA FARIAS DE CARVALHO	7104
CREMILDA GOMES CABRAL	7103
CREMILDA ROZENDA DE LIMA	7110
CREUSALINA MARIA BASTOS PIRES	7301
DAGMAR MARIA MARTINS LIBORIO	7436
DALVA DE OLIVEIRA MELO	7483
DALVA MARIA MENDES	7500
DAMAZIO BARBOZA NERES	7521
DANIEL ALVES DOS SANTOS	7589
DARCY MARIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA	45767
DAYSE MARIA FARIAS CAMPOS BARBOSA	7448
DEBORA LUCIA DA CRUZ LEAL	36139
DEMOSTENES DIAS PEREIRA	7916
DENISE DE FREITAS SANTOS	56955
DERMEVAL PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	8079
DEUZA MARIA DE JESUS BARBOSA	52192
DIDIER AMERICO DOS SANTOS	7726
DILMA FERNANDES DOS SANTOS	7789
DINALVA MANGUEIRA ARAGAO	7933
DIOGENES REZENDE	8125
DORALICE DOS SANTOS BARROSO	8512
DURVALINA JULIA SACRAMENTO	8568
DURVALINE BARROS REIS	8575
EDILZA NERY DOS SANTOS	11259
EDILZA SANTANA SILVA	11258
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	11565
EDITH SILVA MANSUR	11401
EDLA PINHEIRO ALCÂNTARA	11222
EDMILSON GAMA SANTIAGO	24627
EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	11623
EDNA FERREIRA SANTANA	11672
EDSON ALVES BITTENCOURT	11794
ELIAS FROES DE AZEVEDO	12479
ELIENE SALES CERQUEIRA	12556
ELIEZER COSTA NASCIMENTO	12584
ELIEZER DE JESUS SILVA	12587
ELINE CORREIA TEIXEIRA	79233
ELISABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	12702
ELISENILDE MARIA DE OLIVEIRA	12719
ELIZABETE MACEDO DA EXALTACAO	12690
ELIZABETH DA SILVA SOUZA	12679
ELIZETE PEREIRA DOS REIS	12728
ELZA BERNADETE SANTANA MIRANDA	12884
ELZA SANTA IZABEL DOS SANTOS	12887
ELZA SILVA FERREIRA	45762
EMILIA DARLIZE SILVA DA CRUZ	13012
EMILIA FONSECA SILVA	13011
EMILIA MARIA CERQUEIRA NUNES	13004
EMILIO ARAUJO DOS ANJOS	13025
ENOCK OLIVEIRA SANTOS	13151
EREMITA SANTOS FEOLA	13369
ESMERALDA DA SILVA GOMES	13777
EUGENIA SANTANA ROSA	55224
EUNICE NUNES DOS SANTOS	14083
EURYDICE PEREIRA DE SANTANNA	14119
EVANDRO ARNALDO DE ANDRADE	14277
EVANDRO FERREIRA DE CARVALHO	14279
EVERALDO DA SILVEIRA DOS SANTOS	50226
FERNANDA DA SILVA VENCIMENTO	8709
FLORENCIA DOS SANTOS REIS	8926
FLORIANO FERREIRA DE ASSIS	8900
FRANCISCO JERONIMO DOS SANTOS	9358
FRANCISCO MACIANO DA SILVA	9365
GENIA FONSECA DE SOUZA	9876
GENILDA MARIA DOS SANTOS	9889
GENIVALDA DOS REIS SANT ANA	9927
GEOVANETE CONCEICAO DOS SANTOS	10276
GERALDO DOS SANTOS	10040
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	10026

NOME	REGISTRO ÚNICO
GERONDINA LIMA FIGUEIREDO	10166
GILBERTO JOSE DOS SANTOS FILHO	101072
GILDETE SANTOS	9705
GILKA DE ALMEIDA MAGNO	9630
GLAUCIA MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	10300
GLEIDE ARAUJO DE SANTANA RIBEIRO	59264
GUTEMBERG BASTOS	10467
HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	10731
HELENITA SANTANA COPQUE	10754
HERACLITO MARTINS MOURA	10918
HILDA RIBEIRO SILVA	10600
HILDETE ARAUJO SENA	10671
HILDETE OLIVEIRA DE AZEVEDO	34393
IACINA SOUZA PITOMBO	11099
IARA NAZARE DE OLIVEIRA	11137
ILARIA BORGES DOS SANTOS	12388
IRACEMA CACERES GUIMARAES CAMPOS	13242
IRACI SILVA DE SENA	13227
IRACY LUIZA DOS PRAZERES	13210
IRACY SOUZA SANTOS	13219
ITANIA SILVA MARQUES	48742
IVANETTE ROCHA DE FARIAS	14403
IVONE MACHADO DE AZEVEDO FERNANDES	14593
IVONE OLIVEIRA AMORIM	14584
JACQUELINE MARIA SOARES ERDENS DE AZEVEDO	14782
JACY CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	14706
JAIME ROCHA SILVA	14910
JAIR COSTA DOS SANTOS	34154
JALDENIRA MORAES DAS NEVES	14985
JANAÍDA DE JESUS CHRYSOSTOMO	14994
JANDIRA ALVES DOS SANTOS	15023
JEAN ANDRADE DA SILVA	15142
JEANNETE DOS SANTOS ROCHA RODRIGUES	15148
JEOVAH SOUZA DIAS	15235
JOANA ANGELICA PEREIRA BARBOSA	15262
JOAO ALVES DA SILVA	15966
JOAO CARLOS FIGUEIREDO COSTA	15525
JOELINA SANTOS REIS	16234
JOILSON MANOEL SOUZA SANTOS	16241
JONATAN MACHADO TORRES	16411
JORGE CUNHA PEREIRA	16697
JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	18422
JOSE ANDRE CERQUEIRA DA SILVA	18696
JOSE AUGUSTO DE SOUZA	18761
JOSE BISPO DOS SANTOS	18426
JOSE CONCEICAO DA ROCHA	17950
JOSE DAMASCENO VITORINO	18888
JOSE DOS SANTOS	18225
JOSE EVANGELISTA CERQUEIRA	17200
JOSE FERNANDES DA SILVA NETO	17809
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	18839
JOSE MILINDRE MACHADO	17655
JOSE TEIXEIRA DA SILVA	18562
JOSE WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	18819
JOSELITA FREITAS VIANA	19069
JOSELITO DUNHAM MAIA	19107
JOSUE BATISTA DE OLIVEIRA	19302
JUCIARA CERQUEIRA DOS SANTOS	16080
JUDITE DE JESUS GALISA	16145
JUDITH RENAULT LACERDA	16136
JULIA DE SOUZA AVELINO	16259
JUNDIACI NASCIMENTO DA SILVA SANTANA	16413
JURANDIR SILVA SANTANA	16498
JUVENAL MARTINS GOMES	19332
KENYA MARIA DAVILA COSTA	6587
LAIRTE SALES PRADO	19406
LAUDILENE BATISTA DOS SANTOS	49885
LAURENTINA DA SILVA BISPO	19535
LEONOR GUERRA GASTALDINI	79238
LEONORA BASTOS DA SILVA	51475
LICIA MARIA BISPO DOS SANTOS	19621
LIGIA TAVARES AMADO	39911

NOME	REGISTRO ÚNICO
LINDALVA CLEOMENES BOTELHO	19778
LUCIA MARIA ANDRADE JANOT	20058
LUCIA MARIA CORDEIRO VINHAS	20109
LUCIENE BEZERRA REIS	20162
LUCILIA TELES RODRIGUES	20186
LUCILLA ALVES DE SOUZA	20182
LUCIMEIRE CERQUEIRA FARO	20197
LUCINDA MESSIAS DE ARAUJO	59255
LUIS DA CONCEICAO	20320
LUIZ ANTONIO DA SILVA	20564
LUIZ CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT	5730
LUIZ DE SOUZA SOARES	20599
LUIZ GONZAGA ROCHA	20462
LUIZ MARIVALDO DOS SANTOS LIMA	20387
LUTEMBERG LOPES DOS SANTOS	34859
LUZIA SOUZA NUNES	20678
MABEL LUCY DE ATHAYDE CRUZ	20967
MADALENA MARIA SANTOS LIMA	20975
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	21539
MANOEL NUNES DE ALMEIDA	21054
MANOEL REIS DE ALMEIDA	21060
MANUEL BISPO DOS SANTOS	21426
MARGARIDA MARIA SEIXAS MUTTI DE ALMEIDA	21909
MARGARIDA PASSOS COUTINHO	21925
MARIA ANGELICA COPQUE TAVARES	23974
MARIA ANGELICA DA CONCEICAO	22369
MARIA ANGELICA GONCALVES COUTINHO	22456
MARIA ANUNCIACAO DA SILVA	23820
MARIA BERNARDETE DE BRITO	22213
MARIA CELIA ALVES BARRETO	50756
MARIA CERQUEIRA DE SOUSA	23894
MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO VOLTAM	24087
MARIA DA CONCEICAO EVANGELISTA KUENTZER	36569
MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA DANTAS	47134
MARIA DA GLORIA RAMOS SANTOS	23667
MARIA DA GLORIA SANTOS PORTO	23152
MARIA DAS GRACAS DE SANTANA VILAS BOAS	20912
MARIA DAS GRACAS FERNANDES COTRIM	22454
MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	54541
MARIA DAS GRACAS SANTA ROZA COSTA	22440
MARIA DAS MERCES TEIXEIRA	20953
MARIA DE FATIMA NUNES DUARTE FONSECA	44282
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	23473
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	22868
MARIA DE LOURDES RIBEIRO VIEIRA	24078
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA	23852
MARIA DELMA DE OLIVEIRA SANTOS	23422
MARIA ELZA MARQUES SANTOS SILVA	23829
MARIA ENOE DE AZEVEDO DANTAS	22468
MARIA GERALDA ROCHA	23231
MARIA GOMES MARTINS	22899
MARIA GONCALVES DOS SANTOS	23610
MARIA HELENA LEONE MENDES	22936
MARIA HILDA DA PAIXAO SOUZA	23929
MARIA ISABEL DOS REIS	23183
MARIA IVOLENE FREIRE DA SILVA	23274
MARIA JOANA DA MATA NERI	23019
MARIA JOSE DIAS SANTOS	23598
MARIA LAURETTA NASCIMENTO DOS REIS	23185
MARIA LEDA FREIRE SOARES	23863
MARIA LUCIA TANNER DE OLIVEIRA ARAUJO	22077
MARIA LUZIA GAMA	22605
MARIA MADALENA DE JESUS	34193
MARIA MENDES SOUZA SANTOS	34481
MARIA NEIDE DO NASCIMENTO AMERICANO ALVES	32937
MARIA OLIVIA SOUZA SANTOS	36431
MARIA RAMOS DOS SANTOS	23368
MARIA SILVIA CARVALHO MAGALHAES	22882
MARIA ZIZA DE CARVALHO MATOS	22912
MARILDA BATISTA PEREIRA	24157
MARILENE GOMES CORREIA	24196
MARILENE MOTA CALMON DE SIQUEIRA	24215



NOME	REGISTRO ÚNICO
MARINA DO ESPIRITO SANTO	24267
MARINA PIEDADE VIGAS	24287
MARINALVA CORREIA	32930
MARINALVA DOS SANTOS CARVALHO	24305
MARINALVA DOS SANTOS REBELLO	24332
MARIO ALVES DE CARVALHO	24487
MARIO SERGIO LEONOR	59238
MARISA VIANNA DE ANDRADE	24396
MARIVALDA MONTEIRO CARDOSO	24636
MARLUCE TANAJURA LIMA	48013
MARTA REGINA DE OLIVEIRA NEGREIROS	47447
MATILDE DOS SANTOS FONTES	24928
MATINIANO CAPISTRANO ALVES	24885
MAURA MARIA DOS SANTOS	24948
MERCEDES AMALIA DE SOUZA	25246
MERCIA SANTANA MATHIAS	48577
MIGUEL DOS SANTOS	25078
MILSON CARNEIRO SE SOUZA	47620
MIRIAN COSTA DE CARVALHO	25267
NADIR FARIAS DE CARVALHO	25432
NAZIDE ARAUJO DA SILVA	25564
NELSON ARACI DE SANTANA	25912
NEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	26155
NICE RIBEIRO LOPO BRANDAO	25613
NILDETE DOS REIS PEREIRA	25734
NILZA BISPO DA SILVA SANTOS	25801
NIVALDO NERI CONCEICAO	26183
NOELIA RIBEIRO ARAUJO	26291
NOEMIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	26359
OSMARINA MOREIRA	30944
OSVALDINA DA SILVA LEITE	30972
OSVALDINA EVANGELINA DA SILVA SANTOS	30970
OSVALDINA VASCONCELOS SILVA ARNALDO	30966
OSVALDO GOMES DE SOUZA	31128
PAULO BRANDAO DE OLIVEIRA	26708
PAULO ROBERTO DARMA BORGES	26493
PEDRO DE JESUS CIDADE	26753
PEDRO MATEUS DA SILVA	26929
PEDRO NUNES DE ALMEIDA	26727
PEDRO NUNES VITORIA	26966
RAILENA LANDIM LUSTOSA	27129
RAIMUNDA CORREIA CRUZ	27202
RAIMUNDO FERREIRA CARNEIRO	27259
RAIMUNDO NUNES DE JESUS	27359
RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	27658
REGINA CELIA SANTANA ARAUJO	27760
RISLIA ANDRADE MASCARENHAS	28085
RITA MARGARIDA DA SILVA SOUSA	49884
RITA NASCIMENTO DA MATA	28152
ROBSON CARMO DOS SANTOS	91795
ROMUALDO CERQUEIRA DE SOUZA	28600
ROSA LUCIA GOMES DOS SANTOS	81375
ROSA MARIA VIEIRA DE MELO	28769
ROSALVO DA PAIXAO JESUS	28847
ROSE MARY CERQUEIRA DORZEE	45575
RUBENITA CARVALHO DE OLIVEIRA	36582
RUTH ARAUJO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	29007
SAMUEL FERREIRA LISBOA	49443
SANDRA MARA BRANDAO LUNA	29133
SERAFIM DO AMOR DIVINO MENDES	29592
SILVERIO LINO GOMES	29448
SILVIA CORDEIRO DA SILVA	29431
SILVIA ROSE XAVIER MATOS	84690
SINVALDO FERREIRA GONZAGA	29589
SOLANGE PIMENTEL DOS ANJOS	29778
SOLANGE VIEIRA DALTRO	29790
SONIA MARGARIDA BITTENCOURT MARINHO	29946
SONIA MARIA BASTOS DIAS	29922
SONIA MARIA DA SILVA FLORENCE	50590
SONIA MARIA LEAL DE ANDRADE	29893
SUELY MARIA MARTIRES DE JESUS BARBOSA	45135
TAMAR BATISTA COSTA	30057

NOME	REGISTRO ÚNICO
TANIA MARIA LEAO FERREIRA	30085
TANNIRA COSTA RAMOS	30145
TEREZINHA CERQUEIRA	30326
TEREZINHA DOS SANTOS	30387
TEREZINHA FERNANDES REIS	30376
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	30318
TIBURCIO DE SANTANA	30204
TUDES PAULA DE JESUS PIRES	30468
URIEL DE OLIVEIRA ROCHA	30786
VALDECI PEREIRA AZEVEDO	31255
VALDELICE MARIA DE NOVAES SANTANA	31328
VALDEMAR DE SANTANA	31418
VALDEMIRA CARDOSO PEREZ	31476
VALDETE DA COSTA BATISTA	31632
VALDIVA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS	31679
VALNEI RIBEIRO ALVES	31874
VALTER MACHADO DOS SANTOS	32025
VANDA SILVIA ALCANTARA PEDREIRA	32091
VERA HELENA TOURINHO E SILVA	32559
VERA LUCIA BORGES DIAS	45600
VERA LUCIA CORREIA DE CRISTO	32504
VERA LUCIA SILVA FRANCO	45065
VILMA MARIA VIANA SANTOS	32361
VILMA NUNES LOPES	32339
VILMA PINTO DOS SANTOS	52237
VITALMARIA AMARAL NEVES SANTANA	32661
VIVALDO DE BRITO	32718
WALCY ARLINE SAMPAIO DRUMMOND	31218
WALDA MARIA DE AZEVEDO SANTIAGO	31241
WANDA MARIA GUIMARAES MARMUND	32087
WANDA SOARES PORTELA	32094
WANDIR SOUZA DE SANTANA	32123
WASHINGTON MORAES RIBEIRO	58977
YARA MARIA SOUZA DA SILVA	11101
ZAINE MARIA ARAUJO DE ALCANTARA	29038
ZILDA AVILA DOS SANTOS	29302
ZILDA QUEIROZ PARANHOS DA SILVA	29305
ZORAIDE SANTOS PITANGA	30001
ZULEICA RAMOS RIGUOD	29842
ZULEIKA GOMES RIBEIRO	42554

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 198/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora **BÁRBARA CRISTINA CAMPOS PEREIRA**, matrícula nº 3114168, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 205/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUCIENE MARIA LEAL COSTA	3093530	0435 - ESC MUN CARDEAL DA SILVA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 206/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com

a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PAULO CESAR ALVES DE SOUSA	3097648	0329 - ESC MUN. BELA VISTA DO LOBATO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 1012/2023

Na Portaria nº 1012/2023 de 26/12/2023, publicado no DOM de 27/12/2023, referente à nomeação no cargo em comissão de Vice-diretor,

ONDE SE LÊ: Turno Matutino

LEIA-SE: Turno Vespertino

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME**RESOLUÇÃO CME Nº 008/2024**

Renova a Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, por **03 (três) anos, a partir de 31/12/2022, com vigência até 31/12/2025**, para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento das recomendações do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I**RESOLUÇÃO CME Nº 008/2024**

Instituição de Ensino Privada Particular, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **03 (três) anos, a partir de 31/12/2022, com vigência até 31/12/2025**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	202826/2022 029/2024	ESPAÇO PEDAGÓGICOS KIDS	29.042.401/0001-96	RUA DA ADUTORA, 33º, 1º ANDAR A SÃO CRISTÓVÃO CEP 41510-350-SALVADOR-BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 009/2024

Renova a Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes

e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, por **05 (cinco) anos, a partir de 06/12/2023, com vigência até 06/12/2027**, para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento das recomendações do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I**RESOLUÇÃO CME Nº 009/2024**

Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **05 (Cinco) ano, a partir de 06/12/2023, com vigência até 06/12/2027**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	207920/2022 030/2024	ESCOLA CASA BELÉM	01.677.055/0001-01	RUA DOUTOR EDCARD BARROS, EDIFÍCIO 13 AMARALINA CEP 41900-420 SALVADOR-BAHIA
02	207970/2022 031/2024	CENTRO EDUCACIONAL PAULO VI	15.253.727/0001-58	RUA SÃO GERALDO, 192, VALÉRIA - CEP 41301-260 - VALÉRIA -SALVADOR-BAHIA
03	206132/2022 032/2024	CRECHE ESCOLA ALLAN KARDEC	15.184.781/0001-99	RUA TRÊS IRMÃOS, 161, NORDESTE CEP 41905-070 -SALVADOR BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 010/2024

Renova a Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização, por **01 (Um) ano, a partir de 06/12/2023, com vigência até 31/12/2024**, para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento das recomendações do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME N° 010/2024

Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **01 (Um) ano, a partir de 06/12/2023, com vigência até 31/12/2024**

N°	N° DO PROCESSO/ N° DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	207118/2022 033/2024	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE	14.238.523/0001-85	RUA SÃO MATEUS, 134 E, MATA ESCURA CEP 41220-200 - SALVADOR - BAHIA
02	202746/2022 034/2024	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL	29.229.607/0001-20	RUA CENTRAL, 82, MARECHAL RONDON CEP 41280-126 SALVADOR - BAHIA
03	202934/2022 035/2024	ASSOCIAÇÃO RAIZ MURALHA D'CHACÓ	26.776.713/0001-35	RUA DIONÍSIO CORREIA, 16, SUSSUARANA CEP 41217-050 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME N° 011/2024

Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal n°. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME n° 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3°, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, por **02 (Dois) anos, a partir de 02/01/2023, com vigência até 31/01/2025**, para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 2° Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino.

Art. 3° Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art. 4° Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1° desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento das recomendações do Parecer Conclusivo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME N° 011/2024

Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, Confessionais, Filantrópicas ou Particulares, com Autorização para Funcionamento por **02 (Dois) Anos a partir de 02/01/2023, com vigência até 31/01/2025**

N°	N° DO PROCESSO/ N° DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	20612/2023 036/2024	DIAS DO SABER	35.766.932/0001-24	RUA SILVIO CALDAS, 01 TÊRREO, JARDIM SANTO INÁCIO - CEP 41231 - 060- SALVADOR - BAHIA

N°	N° DO PROCESSO/ N° DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
02	23099/2023 037/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE E ESCOLA ESTUDO E FANTASIA	41.703.353/0001-35	RUA HERMES MACHADO DOS SANTOS, 16, LOBATO CEP 40470 - 010 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME N° 012/2024

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal n°. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME n° 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3°, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, por **02 (dois) ano, a partir de 02/01/2023, com vigência até 02/01/2025**, para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 2° Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino.

Art. 3° Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

Art. 4° Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1° desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento das recomendações do Parecer Conclusivo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME N° 012/2024

Instituições de Ensino Privada Comunitária, com Autorização para Funcionamento por **02 (dois) ano, a partir de 02/01/2023, com vigência até 02/01/2025**

N°	N° DO PROCESSO/ N° DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	6657/2024 038/2024	CRECHE ESCOLA CANTINHO DA SARON	29.638.504/0002-02	CAMINHO 29 QUADRA B, FAZENDA GRANDE LLL, 04, CAJAZEIRAS - CEP 41343-716 - SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME N° 013/2024

Renova a Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal n°. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME n° 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3°, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Renova a Autorização, por **02 (Dois) anos, a partir de 01/2024 com vigência até 01/2026** para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema

Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem à esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento das recomendações do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 013/2024

Instituição de Ensino Privada Comunitária, com Autorização para Funcionamento por **02 (Dois) ANOS a partir de 01/2024 com Vigência até 01/2026.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	230320/2023 039/2024	ESCOLA AQUARELA DE ITAPUÁ	34.393.476/0001- 51	RUA CABO ASTROGILDO SALDANHA,15, ITAPUÁ CEP 41635-000 SALVADOR - BAHIA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2024

Na Resolução CME nº 006/2024, publicada na DOM nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024

ONDE SE LÊ:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
ESCOLA PARAÍSO ENCANTADO	01.466.086/0001-77

LEIA-SE:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
ESCOLA PARAÍSO ENCANTADO	01.486.086/0001-77

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar a composição da Diretoria Executiva da estrutura básica do COMPED, biênio 2024.2025, aprovada em assembleia ficando assim constituída:

- Presidente Daiane Pina - SEMPRE
- Vice-Presidente Everaldo Neris - ABC
- 1ª Secretária - Ana Suely Carvalho Santana - SPMJ
- 2ª Secretária - Eurides Nascimento - Associação Unidos Pelo Amor.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em 15 de fevereiro de 2024.

DAIANE PINA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 028/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº

076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 21524 / 2023 de 06/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-078** publicada no DOM nº 7.342, em 05 de abril de 2019, através da portaria nº 132/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A**, inscrita no **CNPJ 21.120.716/0003 - 64**, para **base operacional de transportadora de passageiros e cargas não perigosas**, em terreno com 1,508 ha de área, situado na Estrada de Pirajá, 243, Pirajá, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°53'56.06"S, 38°27'27.64"O; 12°53'58.90"S, 38°27'25.04"O; 12°53'59.44"S, 38°27'26.09"O; 12°54'0.81"S, 38°27'25.67"O; 12°54'1.81"S, 38°27'26.59"O; 12°54'0.47"S, 38°27'29.59"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
 - Fornecer aos funcionários os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os laudos de eficiência do sistema de cada uma das Caixas Separadoras de Água e Óleo - SAO da base operacional. As avaliações deverão ser feitas por meio de análises dos afluentes e efluentes do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT e resolução CONAMA nº 430. Os laudos devem estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente a cada um deles;
 - Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, cópia dos comprovantes de limpeza da fossa séptica e o relatório de monitoramento da fossa séptica;
 - Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;
 - Acondicionar os resíduos adequadamente, no abrigo de resíduos já existentes, em suas baias específicas, cuja separação deverá ser realizada de acordo com as características de cada material;
 - Destinar os resíduos sólidos Classe I (perigosos), incluindo embalagens contaminadas, somente para empresas que possuam licença ambiental, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;
 - Encaminhar o óleo usado, que não seja possível a reutilização, para empresas de rerrefino, licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;
 - Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, pneus, baterias e lâmpadas fluorescentes nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes, devendo anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS;
 - Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo (caixa SAO) e das cauletas de drenagem oleosa, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS a ser enviado para esta SEDUR;
 - Apresentar, quando da solicitação de nova licença ambiental, o ensaio hidrostático nos tanques aéreos, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR 7.821 (tanques soldados para armazenamento de petróleo e derivados) da ABNT, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica, no ato da solicitação de nova licença ambiental;
 - Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos da base operacional;
 - Manter o ambiente limpo e organizado, livre de sucatas, produtos a base de óleos e embalagens contaminadas, devendo dispor os materiais e equipamentos em locais adequados, de modo a garantir um local de trabalho agradável e que não comprometa o meio ambiente. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas;
 - Manter sempre válidos e atualizados, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
 - Implementar Programa de Educação Ambiental - PEA, conforme Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR, devendo ser voltado para os funcionários da empresa, com temas voltados aos riscos ambientais associados a atividade, ao gerenciamento inadequado dos resíduos e produtos perigosos, cuidados ao manusear produtos a base de óleo, higiene no ambiente de trabalho, entre outros. Apresentar, anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações, conforme estabelece o Termo de Referência.
- Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
- Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.



Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 30/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, considerando o que consta no Processo 5911000000-23767/2023, protocolado em 07/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Revisão das Condicionantes II e V da Licença Ambiental Unificada nº2017-SEDUR/CLA/RLU-11**, vinculada ao PR 5911000000-26421/2022, publicada na Portaria nº 278/2022, DOM nº 5.420 de 30 de novembro de 2022, à **UNIÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.071.276/0001-59, situada na Rua São José, nº 16 - Pirajá, passando a ter a redação que segue, a contar da data desta publicação:

II. Apresentar até 30 de janeiro de 2024 e depois anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, papel e papelão, lodo do sistema de tratamento de efluentes, EPLs usados, entre outros) e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em serviços/ formulários, devendo apresentar até 30 de janeiro de 2024 e depois anualmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 31/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-24240/2023, protocolado em 14/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Revisão das Condicionantes XV, XVI e XVII da Licença Ambiental Unificada nº2019-SEDUR/CLA/RLU-264**, vinculada ao PR 5911000000-15289/2022, publicada na Portaria nº 222/2023, DOM nº 8.559 de 17 a 19 de junho de 2023, à **ÓTIMA TRANSPORTE DE SALVADOR SPE S/A**, inscrita no CNPJ 21.188.004/0001-15, situada à Rua do Paquistão, nº 1.175, Galpão 3 - Granjas Rurais Presidente Vargas, que passa a ter a seguinte redação, a contar da data desta publicação:

XV. Realizar a adequação do armazenamento das embalagens novas de óleo lubrificantes, devendo instalar bacia de contenção sob os tambores. O tamanho da bacia deve ser no mínimo, igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base dos tanques, para que em caso de algum vazamento todo efluente fique contido dentro da bacia. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios da adequação;

XVI. Desobstruir a canaleta de drenagem oleosa da área destinada a lavagem de veículos, mantendo-a limpa e livre de materiais que impeça de captar e conduzir os efluentes para SAO. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios da adequação;

XVII. Armazenar os produtos da lavagem e o ARLA em área impermeabilizada, coberta e delimitada por canalatas metálicas interligadas à caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e documentos comprobatórios da adequação.

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 38/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-20886/2023 em 25/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, em atendimento às condicionantes II e XIV da Licença Ambiental n. 2019-SEDUR/CLA-RLU 249, a **Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-02**, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **POSTO NOVO BAIRRO LTDA.**, inscrito no CNPJ 13.706.262/0001-18, para **substituição do tanque de óleo usado/contaminado**, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1.298, Itaigara, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°59'44,50"S e 38°28'11,92"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Manter esta SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Área de lavagem, Abastimento de GNV ou alteração da Tancagem e solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Encaminhar, ao final da obra de retirada e instalação do novo tanque, relatório consubstanciado do Plano de Desativação, contemplando documentação comprobatória, material fotográfico, laudos de análise e comprovantes de conformidade da empresa executora, da transportadora e da correta destinação do material removido, em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO Portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is).

Art. 2.º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº32/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-12022/2023 de 20/06/2023 sobre **Revisão de Condicionante da Licença Ambiental**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Revisão da Condicionante VIII da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/RLU-01**, concedida através do PR 5911000000-15256/2022, publicada sob Portaria nº 139/2023 no DOM nº 8.517, de 15 a 17 de abril de 2023, à **GAULESA VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 13.399.638/0001-99, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3847 C, Parque Bela Vista, que passa a ter a seguinte redação:

VIII. Realizar a construção de uma contenção na entrada da oficina, para evitar o escoamento de qualquer tipo de resíduo para sua área externa e apresentar, no prazo de 90 dias após finalização das obras, o relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 03/2024

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 15/02/2024, o servidor **JOSÉ JACKSON CAMPELLO ROCHA DANTAS**, matrícula nº 3142052, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Chefe, grau 55, para cumulativamente, responder pelo Cargo em comissão de Gerente IV, grau 57, da Gerência de Negócios Criativos e Digitais desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição do titular **YURI OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 3166390.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 19 de fevereiro de 2024.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR
DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº
005/2024

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sr.ª. Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS), divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 008/2024 - PROC: 222025/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos com intuito de compor a estrutura de atendimentos para cães e gatos no Hospital Público Veterinário - HPVET.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	01	R\$ 70.000,00
	02	R\$ 40.000,00
	04	R\$ 182.000,00
EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI	03	R\$ 21.995,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2024

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sr.ª. Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS), divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
128185/2023	4613	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 007/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **NADYR DE FÁTIMA SOARES SOUZA**, matrícula nº 3022159, Supervisor, grau 63, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, **QUITÉRIA MARIA DE SIQUEIRA NUNES**, matrícula nº 3024683, por motivo de férias, no período de **01.03.2024 a 30.03.2024**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 15 de fevereiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PORTARIA Nº 008/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **EVANILDO DO ROSARIO FERREIRA**, matrícula nº 3157966, Gestor de Núcleo, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Diretoria de Resiliência, durante o impedimento legal da titular, **LARISSA BRANDÃO MANCIOLA DE ARAUJO**, matrícula nº 3164705, por motivo de férias, no período de **01.03.2024 a 30.03.2024**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 15 de fevereiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 010/2024 - PROC: 222066/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para locação, incluindo os serviços de montagem, manutenção, transporte para Hospital Público Veterinário (HPVET) município de Salvador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
GOYAZ HOSPILATAR LTDA	01	R\$ 160.900,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2024

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sr.ª. Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS), divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 011/2024 - PROC 179003/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de equipamentos com intuito de compor a estrutura de atendimentos para cães e gatos no Hospital Público Veterinário - HPVET.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	01	R\$ 617.390,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2024

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 165/2023 - PROC: 135426/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de FITAS E BOBINAS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA -ME	02	R\$ 205.998,41
	03	R\$ 289.990,82
	05	R\$ 22.899,98
	06	R\$ 32.216,24

LOTES 01 E 04 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2024

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 003/2024
PROCESSO N.º: 22417/2024 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: REDE MAIS LTDA
CNPJ: 20.601.990/0001-20
OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio em favor da REDE MAIS LTDA, cujo projeto consiste na realização do evento "Demoday Innovation LAB SSA", que acontecerá no dia 20 de fevereiro, em Salvador, no IFBA - Instituto Federal da Bahia.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0010.121700 - Universidade Digital, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.501.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2024

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 02/2024

Republishado por ter saído com incorreções no DOM n.º 8723 do dia 16 de fevereiro de 2024, pg 15.

PROCESSO: 20272/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo projetado especificamente para o transporte de veículos automotores, conhecido como caminhão-cegonha, com emprego próprio de motorista, combustível e seguro incluso, serviços de coleta e entrega dos veículos, considerando a doação de 07 (sete) viaturas à Prefeitura de Salvador, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério de Justiça e Segurança Pública, conforme condições e exigências estabelecidas, quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar n.º 02/2024.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL E SERVICOS SAO CRISTOVAO LTDA
CNPJ: 18.078.753/0001-85
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207400 ND. 33.90.39 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 59/2024
VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 003/2024

PROCESSO N.º 147999/2023 - SEMIT
EMPRESA: JONATAS DE ALMEIDA SANTOS 85135810544
CNPJ N.º 43.371.250/0001-40
OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias de gesso acartonado (drywall) e 1 (uma) porta de madeira, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, nas dependências da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 250139; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2024.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n.º 003/2024
Licitação n.º 003/2024

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Tubo Estrutural Helicoidal em aço ASTM 242 (SAC - 350 / cor 500), soldado interna e externamente em equipamento automático de solda por arco reverso (SAW) para execução de estruturas metálicas no Pátio Fabril da DESAL no Município de Salvador de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo transporte com entrega na sede da DESAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/02/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/03/2024 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 01/03/2024 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n.º 004/2024
Licitação n.º 004/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Tela de Alambrado, Tela para Cerca de Proteção e Arame para instalação de Tela de Alambrado para manutenção e recuperação de diversos campos, quadras e praças no Município de Salvador de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no termo de referência, incluindo transporte com entrega na sede da Desal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/02/2024 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/03/2024 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 01/03/2024 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 20 de fevereiro de 2024

Contrato de Empréstimo n.º BID 4302/OC-BR

Edital Licitação Pública Nacional (LPN) N.º 001/2024

Licitação SEINFRA n.º 002/2024

1. A Prefeitura Municipal de Salvador recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares) para o financiamento do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Projeto Novo Mané Dendê) e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução da construção de 02 (dois) Ecopontos e 01 (um) Galpão de Triagem para Recicláveis. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Prefeitura de Salvador, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da construção de 02 (dois) Ecopontos e 01 (um) Galpão de Triagem para Recicláveis.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura

e Obras Públicas - SEINFRA, em sua sede, situada na Rua da Bélgica, nº 2, 6º andar, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-030, telefone 55 (71) 3202-4636, mediante o fornecimento de CD ou pen drive pelo interessado, e no site da Secretaria no endereço seinfra.salvador.ba.gov.br no link licitações. Os interessados poderão obter maiores informações nos mesmos endereços e no e-mail: ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br.

4. As propostas deverão ser entregues no mesmo endereço (sede da SEINFRA) até às 10:00 horas do dia 08 de abril de 2024, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 73.801,90, (setenta e

três mil, oitocentos e um reais e noventa centavos) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente. Não serão aceitas propostas por meio de consórcios.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor UGP

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO Nº: 1843/2024

CONTRATADA: TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de soluções de conectividade, abrangendo: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com comunicação de voz ilimitada e de dados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 2.832.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000;

Natureza da Despesa: 33.90.40.

Fonte de Recurso: 1.500.1.

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação-SMED

AQUILES ALCÂNTARA CHAN
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Telefônica do Brasil S/A.

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO Nº: 107/2024

CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: Aquisição de licenças MDM (Mobile Device Management) PARA TABLET, assim como a prestação de serviços de suporte técnico, visando atender a demanda desta Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 1.113.600,00 (um milhão, cento e treze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000;

Natureza da Despesa: 33.90.40.

Fonte de Recurso: 1.500.3.

ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação-SMED

MARCUS VINICIUS VIOLENTO
Claro S/A.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

OBJETO: Para a inclusão das fontes de recursos 1.602.3 e 1.659.3 nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
006/2022	ACCERTE	1.602.3 1.659.3
020/2023	AGOGÔ	1.602.3 1.659.3
287/2023	APAG FIRE	1.602.3 1.659.3
060/2021	APPA	1.602.3 1.659.3
014/2023	ATLÂNTICO	1.602.3 1.659.3
003/2023	BAHIA	1.602.3 1.659.3
093/2019	BRASPE	1.602.3 1.659.3
120/2019	BRASPE	1.602.3 1.659.3
401/2023	CHEMICAL COMERCIAL	1.602.3 1.659.3
402/2023	CHEMICAL COMERCIAL	1.602.3 1.659.3
009/2023	CLARO	1.602.3 1.659.3
046/2020	CLARO	1.602.3 1.659.3

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
007/2021	COELBA	1.602.3 1.659.3
352/2022	COMDADOS	1.602.3 1.659.3
318/2023	CONSÓRCIO CIBERSEGURANÇA	1.602.3 1.659.3
032/2020	CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA	1.602.3 1.659.3
023/2022	CS BRASIL	1.602.3 1.659.3
036/2022	CS BRASIL	1.602.3 1.659.3
057/2021	CS CONSTRUÇÕES	1.602.3 1.659.3
016/2022	DESENVOLVIDA - IBDS (INSTITUTO BAHIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE)	1.602.3 1.659.3
021/2020	ELLU	1.602.3 1.659.3
030/2020	ELLU	1.602.3 1.659.3
133/2019	IMPRESA NACIONAL	1.602.3 1.659.3
149/2022	INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA	1.602.3 1.659.3
178/2020	LARCLEAN	1.602.3 1.659.3
242/2023	LEBRE	1.602.3 1.659.3
013/2023	LOCALIZA	1.602.3 1.659.3
025/2023	LOCALIZA	1.602.3 1.659.3
218/2023	NET-X PROVEDOR DE INTERNET	1.602.3 1.659.3
003/2019	NUTRICASH	1.602.3 1.659.3
036/2020	OI S/A.	1.602.3 1.659.3
044/2020	OI S/A.	1.602.3 1.659.3
045/2020	OI S/A.	1.602.3 1.659.3
047/2020	OI S/A.	1.602.3 1.659.3
004/2022	ORACLE	1.602.3 1.659.3
025/2021	PA ARQUIVOS	1.602.3 1.659.3
030/2021	PA ARQUIVOS	1.602.3 1.659.3
136/2019	PODIUM	1.602.3 1.659.3
010/2022	PODIUM	1.602.3 1.659.3
004/2023	PODIUM	1.602.3 1.659.3
015/2023	PODIUM	1.602.3 1.659.3
001/2022	QUALYCOPY	1.602.3 1.659.3
282/2022	QUALYCOPY	1.602.3 1.659.3
020/2023	QUALYCOPY	1.602.3 1.659.3
151/2019	REALIZA TRANSPORTES	1.602.3 1.659.3
113/2019	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS	1.602.3 1.659.3
081/2018	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	1.602.3 1.659.3
014/2023	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	1.602.3 1.659.3
210/2023	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	1.602.3 1.659.3
028/2023	THIAGO MONTEIRO CHAGAS	1.602.3 1.659.3
050/2020	TICKET	1.602.3 1.659.3
265/2023	TLD TELEDATA	1.602.3 1.659.3
321/2023	TLD TELEDATA	1.602.3 1.659.3
106/2023	TRADE	1.602.3 1.659.3
094/2019	UNENTEL	1.602.3 1.659.3
049/2020	UNENTEL	1.602.3 1.659.3
054/2021	WS SOLUÇÕES	1.602.3 1.659.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

ASSINATURA: Ana Paula Matos

Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024

OBJETO: Para a inclusão do Projeto/Atividade no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
014/2018	SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	10.122.0014.250106

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

ASSINA: Ana Paula Matos

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos/Atividades nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
036/2022	CS BRASIL FROTAS LTDA	10.304.0002.215900 10.302.0002.215100
023/2022	CS BRASIL FROTAS LTDA	10.304.0002.215900 10.302.0002.215100
163/2020	COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	10.304.0002.215900

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

ASSINA: Ana Paula Matos

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de recurso na AFM, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

AFM	EMPRESA	FONTE
2023013256	HOSPITALMED LTDA	1.500.1.1.3.001

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

ASSINA: Ana Paula Matos

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recursos e Elemento de Despesa, nas Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listadas, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
12239/2023	ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)	_____
13254/2023	MS HOSPITALAR LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)	33.90.92
13249/2023	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)	33.90.92
13251/2023	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)	_____

Nº DA AFM	EMPRESA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
13228/2023	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.600.3.1.0.006 (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - ASSIST FARM E INSU)	33.90.92
12541/2023	DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)	_____
9451/2023	ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)	_____
12975/2023	EMBACOM LTDA	1.600.3.1.0.007 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - PAB FIXO)	33.90.92

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 427/2023

PROCESSO: 167739/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente (balança antropométrica)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 057/2024

CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: ° 68.886.605/0001-65

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

ANNELIESE MALSHITZKY ROCHA

MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004778	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO - USO HMS MARCA/FABRICANTE: MARTE	UND	954,16

Salvador, 15 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 376/2023

PROCESSO: 145473/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 058/2024

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: ° 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007652	FINASTERIDA 5MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,26

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 376/2023
 PROCESSO: 145473/2023.1 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 059/2024
 CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
 CNPJ: ° 23.232.280/0001-69
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
 ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002897	MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRICTOR CARPULE MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	UND	4,016

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 376/2023
 PROCESSO: 145473/2023 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 061/2024
 CONTRATADA: NOVA BAHIA MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: ° 32.658.023/0001-84
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 ANTONIO SERGIO DE JESUS
 NOVA BAHIA MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004457	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS KABI	FR	6,04

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 376/2023
 PROCESSO: 145473/2023 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 063/2024
 CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
 CNPJ: ° 29.868.059/0001-88
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
 HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002362	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,5600

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 376/2023
 PROCESSO: 145473/2023.1 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 064/2024
 CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
 CNPJ: ° 29.868.059/0001-88
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
 HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002361	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 500ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS KABI	FR	6,1800

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 376/2023
 PROCESSO: 145473/2023 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 065/2024
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: ° 44.734.671/0022-86
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 ADRIANO GOMES DOS SANTOS
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002897	MEPIVACAINA 3% S/ VASOCONSTRICTOR CARPULE MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	UND	2,500

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 407/2023
 PROCESSO: 154030/2023 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 075/2024
 CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
 CNPJ: ° 28.387.424/0001-70
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 RUBENS BATISTA MENDANHA
 M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200015611	CATETER DUPLO LUMEN MARCA/ FABRICANTE: BLENITA	UND	62,90
02	200004868	COLETOR URINA MASCULINO INFANTIL MARCA/FABRICANTE: FOYOMED	UND	0,50
03	200009940	COLETOR URINA FEMININO INFANTIL 100ML MARCA/ FABRICANTE: FOYOMED	UND	0,50

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
 Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 407/2023
PROCESSO: 154030/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 079/2024
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: ° 48.993.519/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
DEISE CRISTINA E SILVA STABILE
PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001778	EQUIPO P/ INFUSAO ENDOVENOSA MICROGOTAS MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	1,22

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 103/2024
PROCESSO nº 11760/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura
CONTRATADA: **AML MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.000.897/0001-57
DATA DA ASSINATURA 06/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2289/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/02/2024 e término em 19/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **TNRC SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.735.532/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Teresa Neves da Rocha Correia

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2297/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/02/2024 e término em 28/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ALFA MED LTDA**
CNPJ: 48.378.262/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Cavalcanti de Andrade Silva

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2023

PROCESSO Nº 226215/2023
DO CONTRATO: Em virtude da alteração no contrato social, a razão social da empresa **MATHEUS CUNHA MENDONÇA LTDA** passa a ser **MATHEUS CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/01/2024 e término em 20/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MATHEUS CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.690.184/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Cunha Mendonça

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 2285/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/02/2024 e término em 18/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **FCS MEDICO LTDA**
CNPJ: 51.053.435/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Caires Souza

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2023

PROCESSO Nº 163883/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/02/2024 e término em 02/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **B M S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.678.160/0001-62
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Barbara de Matos Santos

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

PROCESSO Nº 133291/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/02/2024 e término em 08/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **UDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
CNPJ: 74.131.244/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Nélia Cláudia Neri Araujo.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 121417/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/02/2024 e término em 22/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do

Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **ARAUJO SAUDE E BEM ESTAR INTEGRAL LTDA**

CNPJ: 49.789.138/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Danilo Alves de Araujo Junior

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 121398/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/02/2024 e término em 15/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **NAILSON SOUZA SATURNINO DE JESUS**

CNPJ: 49.338.200/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Nailson Souza Saturnino de Jesus

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO: Nº 248.945/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 13/02/2024 e seu fim em 12/02/2025.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 1.634,93 (mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 55.832,05 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 54.197,12 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos), e o valor global passará de R\$ 669.984,60 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 650.365,44 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300 e 10.305.0002.215400; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **GMN - GRUPO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.**

CNPJ: 04.821.603/0001-05.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Roberto Moura da Cunha.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 34969/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/02/2024 e término em 18/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **BDRVAF MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.668.336/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2022

PROCESSO Nº 208131/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/02/2024 e término em 13/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PFTMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.947.338/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022

PROCESSO Nº 175695/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/02/2024 e término em 09/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FJMPR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 37.198.620/0001-97

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2021

PROCESSO Nº 2520/2024 e 790/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/02/2024 e término em 18/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.604.408/0001-50

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2021

PROCESSO Nº 124997/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/02/2024 e término em 11/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IRON MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.270.988/0001-23

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020

PROCESSO Nº 62800/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/02/2024 e término em 07/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRILF MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.370.778/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019

PROCESSO Nº 2520/2024 e 34806/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/02/2024 e término em 17/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **FL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.543.426/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO Nº 110386/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/02/2024 e término em 10/05/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.918.969/0001-81

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019

PROCESSO Nº 2520/2024 e 35966/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/02/2024 e término em 09/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **CLISE - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 13.248.810/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Marilene Castro Dantas da Cruz

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

PROCESSO Nº 2520/2024 e 33292/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/02/2024 e término em 17/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **SAUVIDA-SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 21.009.795/0001-79

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2020

PROCESSO Nº 56014/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/01/2024 e término em 08/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO**

CNPJ: 35.430.617/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Vinicius Almeida Sposito

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSOS: Nº 154649/2023 e 23269/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em repactuar o presente instrumento de contrato de gestão, aplicando as correções da convenção coletiva SINDFIBA do ano de 2022/2023 com data base do cálculo a partir de janeiro de 2023. O que alterará o valor da parcela que passará de R\$ 12.517.937,08 (doze milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e

trinta e sete reais e oito centavos) para R\$ 12.648.254,18 (doze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezeto centavos) conforme, anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0014.232500; Elemento de Despesa 3.3.50.85

Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **SANATA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA**

CNPJ: 15.153.745/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 8298/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o valor de R\$ 24.896,37 (vinte quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao aumento de carga horária de 20h para 40h, passando o valor global estimado de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

CONTRATADA: **DOLMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.282.509/0001-59

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 97/2024PROCESSO nº 17074/2019 e 238100/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, 10.305.0002.215400, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **FGRV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 52.596.197/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO

Termo de Compromisso nº 848/2023

PR-SMS nº 208251/2023

Pregão Eletrônico: 431/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

C.N.P.J.: 02.513.899/0001-71

Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA

C.N.P.J.: 26.332.463/0001-44

Objeto: Alteração do CNPJ da empresa Matriz 02.513.899/000171, que passará a utilizar a mesma

Razão Social e o CNPJ 02.513899/0001-14

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Assinatura: 08 de fevereiro de 2024

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 16 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 511/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.593 de 05 a 07 de agosto de 2023, pág. 21

PROCESSO Nº 188144/2022

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2022

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2023

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 542/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.581 de 20 de julho de 2023, pág. 27

PROCESSO Nº 19359/2023

ONDE SE LÊ:

01	200001293	CLORETO SODIO + SOLUCAO RINGER LACTATO SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML 500ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	6,48
----	-----------	---	----	------

LEIA-SE:

01	200001293	CLORETO SODIO + SOLUCAO RINGER LACTATO SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML 500ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	6,47700
----	-----------	---	----	---------

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 138930/2022
AFM Nº: 0277/2024 - R\$ 30.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09PROCESSO: 120366/2022
AFM Nº: 0278/2024 - R\$ 582,10 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.085.811/0001-45PROCESSO: 160901/2023
AFM Nº: 0279/2024 - R\$ 1.732,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6132/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 16 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 11726/2023, Processo nº 75966/2021, publicada no DOM nº 8.651 de 01 de novembro de 2023, página 27.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, 250106 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

Salvador, 16 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024002065

PROCESSO SEMGE Nº: 120384/2023

CONTRATADA: SUBLIME TEXTIL LTDA

CNPJ: 37.570.805/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO

VALOR TOTAL: R\$ 1.908,80

UG: 520002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24288/2024

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024/537

Processo: 149735/2023

Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

Pregão Eletrônico:163/2023

Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha

Valor total: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa:33903012

Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/168

Processo: 112491/22

Contratada: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E

CNPJ: 30.723.567/0001-57

Pregão Eletrônico:009/2023

Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e higienização

Valor total: 582,40 (Quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa:33903017

Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa**Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: 2024002069

Licitação: 009/2023

Termo de compromisso nº 2023000275

Processo Nº: 112491/22

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

CNPJ: 30.723.567/0001-57

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 931,00(novecentos e trinta e um reais)

Subação: 250133 -Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 15/02/2024

AFM:2024002071

Licitação:105/2023

Termo de compromisso nº2023000232

Processo Nº: 124036/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado:MAX SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.617.980/0001-98

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)

Subação: 250133 -Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 15/02/2024

AFM:2024002080

Licitação :010/2023

Termo de compromisso nº 2023000073

Processo Nº: 120366/22

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 43.085.811/0001-45

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 580,00(quinhetos e oitenta reais)

Subação: 250133 -Elementos de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura:15/02/2024

AFM: 2024002081

Licitação:151/2023

Termo de compromisso nº: 2023000283

Processo Nº: 166101/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 27,50(vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Subação: 250133 -Elementos de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 15/02/2024

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 722/2024

PROCESSO Nº 462/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 615/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Swing do Leva" para se

apresentar nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 807/2024, publicado no DOM nº 8.723, de 16 de fevereiro de 2024, pg.27.

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 807/2024
PROCESSO Nº 540/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 700/2024

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 809/2024
PROCESSO Nº 542/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 702/2024

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023013225
Processo Licitatório: 16605/23
Termo de Compromisso Nº 2023000181
Contratada: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ 43.684.445/0001-40
Objeto: Aquisição equipamentos de refrigeração - frigobar
Valor Total: 1.070,40 (Mil e Setenta Reais e Quarenta Centavos)
Nota de Empenho: 2023/000898
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000375
Processo Licitatório: 125921/2022
Termo de Compromisso Nº 2023000081
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS
CNPJ 07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição material de higiene [papel higiênico folha dupla, alta absorção, branco, 10cm x 30m]
Valor Total: 5.760,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)
Nota de Empenho: 2024/000051
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: TOTTI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.332.138 0001-04
PROCESSO: 17358/2024
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, acerca da necessidade de acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado, representando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial ajustado para o item 04 e 05 do contrato, que perfaz o montante de R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 46.120,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 150 - A/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, inciso II § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de fevereiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 22417/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATADA: REDE MAIS LTDA

CNPJ: 20.601.990/0001-20

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do evento "Demoday Innovation LAB SSA", neste ato representada pela empresa REDE MAIS LTDA (PATROCINADA), que acontecerá em Salvador, no dia 20 de fevereiro de 2024.

DO VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0010.121700 - Universidade Digital, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.501.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

JONNILSON MEIRELLES PAOLILLO - REDE MAIS LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 22417/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATADA: REDE MAIS LTDA

CNPJ: 20.601.990/0001-20

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do evento "Demoday Innovation LAB SSA", neste ato representada pela empresa REDE MAIS LTDA (PATROCINADA), que acontecerá em Salvador, no dia 20 de fevereiro de 2024.

DO VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0010.121700 - Universidade Digital, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.501.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

JONNILSON MEIRELLES PAOLILLO - REDE MAIS LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000534
Nº PROCESSO: 149775/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO TIPO ESCAMA 20 kg
VALOR TOTAL: R\$ 129,90 (Cento e vinte e nove reais e noventa centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de Fevereiro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****CREENCIAMENTO Nº:** 001/2024**PROCESSOS Nº:** 251529/2023**OBJETO:** Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.**PARECERES:** RPGMS de 02 de janeiro de 2024**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2024**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais -

Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação

1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
007/2024	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR 03.598.003/0001-67	MARIA RAQUEL GOMES	R\$ 1.402.791,39
012/2024	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ 16.110.397/0001-04	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE JESUS	R\$ 974.812,30
036/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA FRUTOS DE MÃES 32.700.437/0001-24	MIRELA DIAS DOS SANTOS MARINS	R\$ 912.257,00
055/2024	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA 07.738.441/0001/34	JONATHAN DE JESUS DA SILVA	R\$ 802.264,60
057/2024	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA 15.153.745/0001-68	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES	R\$ 3.374.307,34
059/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO 05.566.547/0001-72	MARIA LÚCIA SANTANA	R\$ 1.483.069,61
074/2024	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL 16.110.595/0001-78	ORLANILDES JESUS FRANÇA	R\$ 765.253,09
096/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG 15.503.706/0001-43	TAILANE SILVA DE SOUZA	R\$ 1.042.579,35
138/2024	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.270.423/0001/70	HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ	R\$ 307.039,72

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**CREENCIAMENTO Nº:** 001/2024**PROCESSOS Nº:** 251529/2023**OBJETO:** Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.**PARECERES:** RPGMS de 02 de janeiro de 2024**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2024**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais -

Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação

1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
003/2024	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II 86.920.204/0001-66	CLÁUDIA MAGALI BONFIM SANTOS	R\$ 871.596,88
024/2024	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL 17.347.151/0001-13	FLÁVIO SANTOS MACHADO, BRASILEIRO	R\$ 959.694,32
051/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS 23.145.847/0001-60	MARIA ELISABETE DOS SANTOS	R\$ 439.968,50
060/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC 08.769.831/0001-34	SOLANGE DA ROCHA SANTOS	R\$ 2.083.073,23
090/2024	CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM 15.235.302/0001-16	JAYME GARCIA ROSA FILHO	R\$ 1.228.679,36
097/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VIAGEM - LAR XILA 16.117.178/0001-57	NILZETE DA HORA	R\$ 2.223.821,83
110/2024	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE 15.237.142/0001-44	MARIA ILZA FERREIRA	R\$ 393.052,66
134/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 42.186.908/0001-81	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R\$ 1.671.255,11
150/2024	INSTITUTO COMUNITÁRIO E CRECHE TIA RITA 44.289.326/0001-56	RITA CÁSSIA DOS SANTOS MAGALHÃES	R\$ 625.547,72

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**CREENCIAMENTO Nº:** 001/2024**PROCESSOS Nº:** 251529/2023**OBJETO:** Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.**PARECERES:** RPGMS de 02 de janeiro de 2024**DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2024**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais -

Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação

1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
013/2024	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE 02.364.575/0001-19	MARIA VERA LUCIA LEAL VITORIO	R\$ 487.406,15
082/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QUADRA F E ADJACÊNCIAS 07.295.684/0001-45	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS	R\$ 2.577.777,15
105/2024	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ 05.428.025/0001-04	CÂNDIDA MOREIRA DALTRO	R\$ 1.292.798,02
141/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO PRÍNCIPE 45.801.789/0001-18	LEILA CRISTINA DALTRO DOS SANTOS	R\$ 283.060,23
155/2024	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL 03.400.300/0001-56	JANILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	R\$ 714.166,61

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
156/2024	CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS 01.054.905/0001-07	AMANDA THAIS DA CRUZ SANTANA DA SILVA	R\$ 498.874,20

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº: 001/2024

PROCESSOS Nº: 251529/2023

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais -

Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação

1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
001/2024	CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ 32.698.318/0001-84	MARIA AUGUSTA SOUZA DOS SANTOS	R\$ 523.374,76
002/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO O SABER 30.818.149/0001-43	DINALVA ROCHA DOS SANTOS	R\$ 1.952.229,76
003/2024	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II 86.920.204/0001-66	CLÁUDIA MAGALI BONFIM SANTOS	R\$ 871.596,88
004/2024	FUNDAÇÃO BETANIA ONLUS 21.610.717/0001-25	SANDRA BARUCHELLO	R\$ 682.368,17
005/2024	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE 05.772.097/0001-74	CLAUDIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 1.014.950,97
006/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA 05.189.075/0001-86	DERIVALDO LISBOA ASSIS	R\$ 619.292,08
008/2024	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN 07.813.276/0001-38	VERÔNICA PORTO FAGUNDES	R\$ 707.390,18
009/2024	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI 16.117.103/0001-76	VERA LÚCIA SANTOS IHLENFELDT	R\$ 843.446,39
010/2024	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ 07.805.051/0001-30	DILCINEI FRANCISCO ARIS	R\$ 391.488,50
011/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO 16.297.921/0001-06	RAILDA DO BOMFIM VASCONCELOS	R\$ 611.994,20
014/2024	INSTITUTO TIA CÉLIA 32.331.257/0001-12	GILMARA DE SOUZA PEREIRA	R\$ 1.360.566,06
015/2024	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D'CHACÓ 26.776.713/0001-35	GILVANEY MOTA DA CRUZ	R\$ 319.029,48
016/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA 13.839.196/0001-54	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	R\$ 639.101,02
017/2024	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO 05.971.140/0001-20	ELIZABETE PEREIRA MENDONÇA	R\$ 1.297.489,97
018/2024	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA 32.420.808.0001/14	DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 2.229.555,80
019/2024	CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO 13.890.678/0001-39	JOELMA ALVES CAPINAN	R\$ 488.969,66

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
020/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO 19.801.947/0001-20	MARILUCE ANUNCIÇÃO REIS	R\$ 585.408,67
021/2024	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LA 16.410.797/0001-35	KELLEN LÚCIA OLIVEIRA NAVES	R\$ 1.563.348,71
022/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE 41.032.701/0001-90	EVERALDO LIMA SILVA	R\$ 617.728,37
023/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR 27.045.469/0001-01	MARINALVA SANTOS DE JESUS	R\$ 535.885,71
024/2024	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL 17.347.151/0001-13	FLÁVIO SANTOS MACHADO, BRASILEIRO	R\$ 959.694,32
025/2024	CLUBE DE MÃES TIA MARIA 16.372.971/0001-00	VIVIANE ARAUJO DA SILVA	R\$ 920.598,14
026/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE 28.537.790/0001-68	MARLUCE BORGES DA CRUZ	1.674.383,48
027/2024	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO 04.793.344/0001-56	JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 2.095.585,80
028/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO 07.082.797/0001-62	JOCELÂNGIA DE CARVALHO GOMES	R\$ 289.315,76
029/2024	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO 15.233.646/0002-77	JOSELENE SEVERINA DO NASCIMENTO	R\$ 651.090,63
030/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON 29.638.504/0001-13	TAMIRES SANTOS DA SILVA	R\$ 579.673,99
031/2024	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE 07.764.858/0001-71	SÔNIA SANTOS REIS	R\$ 997.748,51
032/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE 15.236.821/0001-07	VILMARIO CORREIA DE SOUZA	R\$ 1.070.207,84
033/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU 10.535.875/0001-41	JOANA D' ARC DE LUCENA NÓBREGA	R\$ 1.391.843,38
034/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA 03.840.587/0001-35	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DOS ANJOS	R\$ 1.319.384,05
035/2024	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES 02.839.378/0001-09	LEONÍDIA DE SOUZA	R\$ 1.006.089,07
037/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III 16.388.779/0001-02	HEVENILDA DIAS DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 1.166.646,28
038/2024	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS 01.677.055/0001-01	ALAMMA JOHN	R\$ 390.967,05
039/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA 16.188.344/0001-06	UILTON DA SILVA CARVALHO	R\$ 651.611,86
040/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE 02.400.894/0001-32	EDNA DOS SANTOS FARIAS	R\$ 1.024.334,68
041/2024	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA 05.484.625/0001-90	ERIC DAS VIRGENS BARBOSA	R\$ 836.148,62
042/2024	ESCOLA CRECHE LAR FELIZ 07.470.617/0001-10	ELIZETE GABRIEL DE SANTANA	R\$ 1.952.230,31
043/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE 05.637.049/0001-73	MARILENE DOS SANTOS	R\$ 2.015.306,18
044/2024	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA TIA DEJA 11.448.813/0001-65	DJANIRA BATISTA CERQUEIRA	R\$ 730.326,94

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
045/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO 16.301.087/0001-77	JAILSON DE JESUS GOES	R\$ 981.588,91
046/2024	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE 14.238.523/0001-85	MARIA ISABEL DOS SANTOS CABÉ	R\$ 211.122,24
047/2024	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE 06.281.411/0001-89	RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	R\$ 691.229,52
048/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO 40.555.054/0001-38	IRACY CELESTINO DE SOUZA	R\$ 1.043.622,03
049/2024	ESCOLA CRECHE COMUNITÁRIA DA GURIZADA DO DORON 40.684.909/0001-20	DEMIVALDA CLEONICE DA SILVA CASTRO	R\$ 784.019,84
051/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS 23.145.847/0001-60	MARIA ELISABETE DOS SANTOS	R\$ 439.968,50
052/2024	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA 02.920.944/0001-02	LUIS ALBERTO SANTANA PACHECO	R\$ 993.578,34
053/2024	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ 15.184.781/0001-99	SANDRA REGINA FIGUEIREDO MORAES,	R\$ 568.205,60
054/2024	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDEÇÃO 15.176.233/0001-17	MÁRIO SÉRGIO PINTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.396.368,43
056/2024	CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA ASVE 04.039.693/0001-87	RAIANA CABÉ DE ASSUNÇÃO	R\$ 229.367,38
058/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA 05.360.307/0001-17	REGINA GRAÇA CERQUEIRA DE SÁ FRIDMANN	R\$ 872.117,78
060/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC 08.769.831/0001-34	SOLANGE DA ROCHA SANTOS	R\$ 2.083.073,23
061/2024	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA 01.367.640/0001-05	GIANCARLO PETRINI	R\$ 1.142.145,39
062/2024	PROJETO SIÃO DE ITAPUÁ 21.360.934/0001-04	MARIA LAURA DA SILVA CONCEIÇÃO	R\$ 1.235.456,78
063/2024	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL 29.229.607/0001-20	IRLENE SANTOS RIBEIRO	R\$ 786.626,05
064/2024	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO 00.584.568/0001-05	MARIA CONCEIÇÃO MACEDO	R\$ 466.032,97
065/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO 33.795.030/0001-90	MARIA ACILINA DO NASCIMENTO MOREIRA	R\$ 403.478,11
066/2024	ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO - COMUNIDADE COUTOS - SSA/BA 26.596.184/0001-98	VALDETE MAMEDIO SANTOS	R\$ 1.387.673,98
067/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO 41.968.751/0001-83	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	R\$ 688.102,36
068/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES 05.389.988/0001-46	LICINEIA MORAIS RÉGO	R\$ 496.267,72
069/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR 24.884.960/0001-20	MARILENE SOARES DOS SANTOS LOPES	R\$ 1.442.408,41
070/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ 14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES	R\$ 547.875,79
071/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS 03.377.043/0001-89	HILDETE GOMES BARRETO	R\$ 455.607,05
072/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL 16.301.046/0001-80	ROSÁLIA DA SILVA BIZERRA	R\$ 1.389.758,36
073/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA 34.146.282/0001-51	MARIA CARMEM SOUZA FIGUEIREDO	R\$ 633.888,64
075/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE 16.388.696/0001-05	NADEGE MENDES DE MELO	R\$ 655.782,36

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
076/2024	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CGSAP 16.373.417/0001-30	EDILEUZA SANTOS DE JESUS	R\$ 1.282.894,21
077/2024	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO 40.554.925/0001-07	MICHEL RAMON	R\$ 349.785,59
079/2024	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR 13.056.999/0001-32	ÂNGELA LOFIEGO SAMPAIO	R\$ 650.569,18
080/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER-ABEAC 30.140.168/0001-63	ELIZANGELA SILVA DE JESUS SANTANA	R\$ 2.083.072,90
081/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 29.773.923/0001-68	JORGE LUIS GRACILIANO SANTOS MARINHO	R\$ 987.323,26
083/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES 14.732.952/0001-04	MARIA CÉLIA BRAZ DA SILVA	R\$ 683.410,63
085/2024	CRECHE ESCOLA BABY NEY 05.935.276/0001-85	MARIA DA SILVA BRAZ DOS SANTOS	R\$ 1.730.159,82
086/2024	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO 15.809.938/0001-24	ELIANE CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 2.133.639,97
087/2024	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE 05.306.024/0002-97	MEY LAY RAMOS DOS SANTOS	R\$ 1.241.190,64
088/2024	CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES 07.042.447/0001-72	ALMERINDA DA CRUZ	R\$ 727.199,01
089/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL KADOSHI 10.792.440/0001-82	CARLOS ANTÔNIO ALVES PEREIRA JÚNIOR	R\$ 708.432,64
090/2024	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM 15.235.302/0001-16	JAYME GARCIA ROSA FILHO	R\$ 1.228.679,36
091/2024	INSTITUTO EDUCACIONAL E SAÚDE CRISTO E A VIDA 06.161.977/0001-77	EUÂNIO GOMES FERREIRA LIMA	R\$ 2.125.819,81
093/2024	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO BAHIA 07.706.254/0001-79	TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 2.610.097,37
094/2024	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS 07.032.653/0001-00	ROMÁLIA FIRMINO DE SOUZA	R\$ 781.934,65
095/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSO SONHO 31.908.428/0001-60	REBECA DE CARVALHO SILVA SANTANA	R\$ 1.279.245,16
097/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VIAGEM - LAR XILA 16.117.178/0001-57	NILZETE DA HORA	R\$ 2.223.821,83
098/2024	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ 03.694.975/0001-55	LUCIENE ALVES PEREIRA	R\$ 761.604,26
099/2024	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS 33.794.686/0001-99	SÚ PINTO NOGUEIRA	R\$ 787.668,73
100/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA 42.048.314/0001-04	FRANCISCO DE JESUS NEVES	R\$ 868.468,62
101/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ 00.978.455/0001-86	JOÃO GUEDES DOS ANJOS	R\$ 970.120,69
102/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA 23.379.719/0001-80	FLÁVIA DA SILVA SANTOS MARINHO	R\$ 693.315,36
103/2024	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 06.885.601/0001-05	ANALICE FALCÃO PEREIRA	R\$ 1.631.115,23
104/2024	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER 32.661.464/0001-35	LÍGIA BATISTA DOS SANTOS	R\$ 381.062,58

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
106/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO 09.226.090/0001-08	JUDITH BORGES DE SANTANA ARAÚJO	R\$ 774.115,65
107/2024	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA 04.743.481/0001-86	RITA DE CÁCIA DO NASCIMENTO BATISTA	R\$ 653.176,10
108/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS 02.862.929/0001-55	ELMA SUELI GOMES PEREIRA DE ASSIS	R\$ 602.089,51
109/2024	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS 00.955.770/0001-98	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS	R\$ 828.850,52
110/2024	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE 15.237.142/0001-44	MARIA ILZA FERREIRA	R\$ 393.052,66
111/2024	ONG EDUCAR PARA FUTURO KM 17 20.318.196.0001-74	NILTON CONCEIÇÃO MARQUES	R\$ 802.264,60
112/2024	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR 05.204.379/0001-75	LEILA VIRGINIA MOURA BARBOSA	R\$ 1.343.363,60
113/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ 40.480.360/0001-52	NORMA TERESA FERREIRA VITÓRIO	R\$ 1.026.420,01
113/2024	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR 11.048.986/0001-96	TELMA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	R\$ 609.387,28
114/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA 32.700.502/0001-11	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	R\$ 1.315.214,67
115/2024	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ 34.282.343/0001-08	VÂNIA MACHADO LOPES	R\$ 551.002,92
116/2024	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO 16.297.947/0001-46	VALDICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R\$ 359.689,88
117/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO DA CRIANÇA 31.907.996/0001-47	ANA PAULA SOUTO ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 484.799,70
118/2024	ASSOCIAÇÃO ANTONIO LAZZAROTO 34.446.569/0001-22	JANICE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 400.871,74
119/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA 16.189.383/0001-28	MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 2.076.296,36
120/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS 09.178.177/0001-80	ADRISE MINCHELY DE ASSIS CALDAS RODRIGUES	R\$ 887.756,32
121/2024	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL 07.797.297/0001-07	VITOR SOUZA SANTOS	R\$ 557.258,71
122/2024	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA 04.270.277/0001-95	GONÇALINA TEREZINHA DA SILVA	R\$ 885.149,74
123/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO 13.357.343/0001-50	MARLUCIA SANTOS ALMEIDA	R\$ 147.525,07
124/2024	CLUBE DE MAES DE DOM AVELAR 16.303.000/0001-09	ANA CRISTINA ARAÚJO BARBOSA	R\$ 947.183,26
125/2024	CRECHE CANTINHO ENCANTADO 01.375.893/0001-12	ROSILENE SANTOS SILVA	R\$ 700.613,64
126/2024	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA ANJO BOM 07.170.582/0001-75	DOUGLAS DO NASCIMENTO LOPES	R\$ 937.800,39
127/2024	CRECHE COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ 03.086.205/0001-20	MARIA MATILDES DE JESUS BARROS	R\$ 476.458,67
128/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE 30.168.762/0001-62	MARTILO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 994.620,58

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
130/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA 33.966.250/0001-30	SIDNEY SILVA SANTOS	R\$ 246.048,88
131/2024	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA 14.713.911/0001-70	LUCINÉA DA SILVA DE SOUZA	R\$ 651.090,63
132/2024	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO 14.526.750/0001-06	ROBERTO SANTOS DOS ANJOS	R\$ 644.835,73
133/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PARAÍSO DA CRIANÇA 39.234.159/0001-06	LUCIENE CONCEIÇÃO DA COSTA SOARES	R\$ 1.244.839,91
134/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 42.186.908/0001-81	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R\$ 1.671.255,11
135/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA ESTUDO E FANTASIA 41.703.353/0001-35	MARISA SANTOS CONCEIÇÃO FARIAS	R\$ 365.945,37
137/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI 00.832.185/0001-09	JEFERSON DA SILVA BATISTA	R\$ 795.487,95
139/2024	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER 07.710.555/0001-76	JOSIANE AUGUSTA NERI	R\$ 938.321,14
140/2024	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA MANUELA BASTOS 49.437.301.0001-76	MANUELA BASTOS DA SILVA	R\$ 437.883,25
142/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA 07.259.893/0001-33	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	R\$ 365.945,37
143/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA TURMA DA MONICA 49.489.166/0001-02	MONICA BARBOSA DE SOUZA ALVES	R\$ 312.773,75
144/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA COLORINDO SONHOS 45.199.306/0001-57	GILVANDO DA CRUZ MATOS	R\$ 456.649,84
145/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA PADRE PESCE 43.463.452/0001-12	JOSEFA QUEIROZ FERREIRA	R\$ 456.649,84
146/2024	ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA 28.409.941/0001-00	NADJANE ASSIS BRITO	R\$ 144.397,33
147/2024	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO DOCE APRENDIZ - CECDA 48.859.419/0001-20	CARMELÚCIA ALIBERTINA DA PURIFICAÇÃO	R\$ 171.504,41
148/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE INFÂNCIA - CECSI 49.356.293/0001-33	LETÍCIA OLIVEIRA TRINDADE	R\$ 800.179,57
149/2024	INSTITUTO COMUNITÁRIO EDUCAÇÃO CIDADANIA ELIS MENDONÇA 06.087.105/0001-06	DIJEZI SILVA MENDONÇA	R\$ 787.147,50
150/2024	INSTITUTO COMUNITÁRIO E CRECHE TIA RITA 44.289.326/0001-56	RITA CÁSSIA DOS SANTOS MAGALHÃES	R\$ 625.547,72
151/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SONHOS 07.185.152/0001-55	CARLA DOS REIS ALMEIDA	R\$ 312.773,75
152/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA BEM FAZER 48.231.463/0001-90	NIVEA BARBOSA PAIM	R\$ 322.678,46
153/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ 06.291.555/0001-16	MARISTELA OLIVEIRA CRUZ	R\$ 239.272,07
154/2024	PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DA VILA PRO VILA 24.377.908/0001-87	REGINA DOS REIS CARDOSO RIBEIRO	R\$ 423.808,39

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de fevereiro de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14186/2022	MARIA MADALENA DOS S. OLIVEIRA	CANC.INSC.INEXIST.
1617/2021	EDUARDO COBAS EMPREENDIMENTOS LTDA	CANC. INEXIST.
47346/2015	GOBI E. I. S/A	DESME.
2756/2019	SANDRA M. S. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUA.
59090/2019	IVONETE V. MATTOS	TRANS.TRIBU.
36153/2022	FILOMENA DIAS ASSUNÇÃO	DESME.
36933/2020	JOSE A. B. PARANAGUA	TRANS.TRIBU.
32657/2021	VALTER C. REIS	ALTER.NATUR.OCUA.
6147/2022	SILVANA S. FIGUEIREDO	ALTER.NATUR.OCUA.
6933/2022	MARIA A. C. SOUSA	REVIS.P.CONST.IMOVE.
76356/2019	EDELZUITO FERREIRA DO ROSARIO	DESME.
8966/2022	ROSA A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
8967/2022	ROSA A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
11959/2022	SANDRO B. SANTOS	ALTER.TITUL.
12171/2022	MARIA A. VIEIRA	REVIS.PADRA.CONST. IMOVE.
26836/2022	EDUARDO A. CARVALHO	ALTER.NATUR.OCUA.
33169/2022	MARLI L. J. CERQUEIRA	ALTER.NATUR.OCUA.
35843/2022	PAULO S. M. SELLING	SOLIC.
37957/2022	NARCISO R. OLIVEIRA	ALTER.NATUR.OCUA.
39087/2022	ELIEL S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
39179/2022	NELIZIA M. M. EELES	ALTER.NATUR.OCUA.
909827/2023	LINO GONZALES PEREZ	ALTER.NATUR.OCUA.
909958/2023	REINALDO S. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUA.
912795/2023	CINTIA AMANDA SANTOS DE ASSIS	TRANSF. TRIBUT.
912893/2023	JUAN M. L. MOREIRA	ALTER.NATUR.OCUA.
912963/2023	ANA L. M. BRITTO	ALTER.NATUR.OCUA.
914229/2023	SILVANEIDE M. COSTA	REVIS.P.CONST.IMOVE.
914882/2023	DOMINGAS S. ROSA	ALTER.NATUR.OCUA.
918903/2023	TEREZINHA C. CORDEIRO	ALTER.NATUR.OCUA.
918926/2023	GILSON S. SILVA	ALTER.NATUR.OCUA.
920260/2023	JOSE EMITERIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	CANC.DESAPROP.
920260/2023	JOSE E. C. OLIVEIRA	CANC.INSCR.DESAP.
923085/2023	GALVANI SANTANA DE OLIVEIRA	DESME.
924225/2023	MARCIO R. COSTA	REVIS.P.CONST.IMOVE.
926664/2023	ALBENICE P. SILVA	REVIS.PADRA.CONST. IMOVE.
926713/2023	VILMA M. NERY	CANCE.INSCR.DUPLI.
928220/2023	MARIA LENILCE DE SOUZA PITANGA	ALT. CADASTRAL
928316/2023	ELICELMA R. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
931606/2023	INACIO A. NUNES	DESME.
932998/2023	ANDRE B. CARVALHO	DESME.
934899/2023	EVANDRO J. SOUZA	CANCE.INSCR.DUPLI.
935132/2023	MARIA F. C. OLIVEIRA	REVIS.ÁREACONST.
935160/2023	JACIARA C. FERNANDES	REVIS.ÁREACONST.
936880/2023	MARIA G. S. CARVALHO	REVIS.ÁREACONST.
937623/2023	ALINE H. C. L. ALMEIDA	REVIS.ÁREATERRE.
937655/2023	PAULO R. P. OLIVEIRA	REVIS.ÁREATERRE.
937769/2023	ERONILDES O. SANTANA	REVIS.ÁREATERRE.
937959/2023	SERGIO V. G. BARRETO	REVIS.ÁREACONST.
939033/2023	DALVA F. DOMINGUEZ	CANCE.INSCR.DUPLI.
941131/2023	IVAN J. CARDOSO	REVIS.ÁREACONST.
941639/2023	MARIZETE S. SOUZA	REVIS.ÁREATERRE.
942101/2023	ANTONIO E. S. CHIACCHIO	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS

CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024 - SUB JUDICE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8022238- 56.2023.8.05.0000.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das

Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente

suspensão pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARCOS VINICIUS DE MEIRELES VIEIRA	016.56X. XXX-XX	EDF01202391540	60	90º	8022238- 56.2023.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2024**, contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos Radiológicos, com reposição de peças/ou acessórios**, das Unidades da Rede Própria da Secretaria Municipal de Saúde - Lote 1. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 27229/2024, objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 019/2024**, serviços de Locação de Computadores tipo II (Desktop), para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde/SMS.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.

O processo administrativo nº 27233/2024, objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO N 02, BROCA CARBIDE ESFERICA USO ODONTOLÓGICO F6 01, BROCA CARBIDE USO ODONTOLÓGICO (Nº 04, Nº 06, Nº 330, Nº 56), BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA (1035, 1092, 1093, 1094), BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO (Nº 02, Nº 03, Nº 04, Nº 05), BROCA CONE INVERTIDO (1032, 1033, 1034), BROCA DIAMANT ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA Nº 3227, BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF, BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA USO ODONTOLÓGICA Nº 1012, Nº 1011, Nº 1014, Nº 1016), BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA USO ODONTOLÓGICO Nº 3069, BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO (Nº 5, Nº 7), BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05, BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO (Nº 01, Nº 02, Nº 03), BROCA PARA ACABAMENTO TIPO SHOFU OVAL, BROCA SHOFU CHAMA DE VELA USO ODONTOLÓGICO PADRÃO, BROCA SHOFU ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, BROCA BATT USO ODONTOLÓGICO N 01, BROCA CARBIDE PEÇA RETA (N 08, N 701, N 703), BROCA DE TUNGSTENIO FORMATO CILINDRICA N 1514, BROCA DE TUNGSTENIO FORMATO PERA N 1520, BROCA DE TUNGSTENIO FORMATO TRONCO CONICA N 1517, BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT N 1509, BROCA DE TUNGSTÊNIO Nº 1506 PARA PEÇA DE MÃO RETA, BROCA DE TUNGSTÊNIO Nº 1510 PARA PEÇA DE MÃO RETA, BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONICA TOPO INATIVO 3082, BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO (Nº 2200F, 3195, 3195 FF), BROCA LENTULO DE BAIXA ROTAÇÃO 25 MM, BROCA PARA ACABAMENTO EM TUGSTENIO 5,5 CM, FIO PARA SUTURA DE MONONYLON (4.0, 5.0), FIO PARA SUTURA DESCARTAVEL USO ODONTOLÓGICO SEDA AGULHADO 3.0, LAMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL Nº 15 C, MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM, MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM, PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO POLIDA, PORTA AMALGAMA EM PLÁSTICO, TAÇA DE BORRACHA, TIRA DE LIXA DE AÇO (4 MM, 6MM).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 033/2024 - PROC. Nº 23104/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA 220 G, ALGINATO PARA MOLDAGEM USO ODONTOLÓGICO, BASTAO DE GODIVA DE BAIXA FUSÃO, CARBONO LIQUIDO PARA OCLUSÃO, CONDICIONADOR DE PORCELANA EM GEL, CONE ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA 1ª SERIE, CONE ODONTOLÓGICO DE GUTA PERCHA (R7, R8), CONE ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 45-80, CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA 2 SERIE, DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRILICA (N 62,66,67-TAM GRANDE, TAM MEDIO), DISCO DE FELTRO PARA PEÇA RETA COM MANDRIL, DISCO PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS TIPO SOFLEX 7, DISCOS POLIDORES DE BORRACHA DIAMANTADA EXACERAPOL, EDTA - ÁCIDO, ESPAÇADOR DIGITAL (N 20, 25), ESPATULA PARA GESSO, ESPATULA PARA INSERÇÃO DE FIO RETRATOR, ESPONJA DE FIBRINA, EUCALIPTOL USO ODONTOLÓGICO, FIO ODONTOLÓGICO DE RETRAÇÃO GENIVAL N1, FIO ODONTOLÓGICO RETRATOR (N 000-250 CM, N 00-250 CM, N 0-250 CM), GESSO ODONTOLÓGICO PEDRA (TIPO II, TIPO III, TIPO IV), ISOLANTE PARA GESSO, JOGO DE MOLDEIRAS PARA ALGINATO PARCIAIS, LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE (1ª SERIE KIT 31MM, 1ª SERIE KIT 25 MM), LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE 1ª SERIE KIT, LIMA ENDODONTICA TIPO H (N 15-40, 25 MM, N 15-40,31MM), LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA 120ML, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PINCEL PELO MARTA REDONDO TAM 0, PINOS DE FIBRA DE VIDRO (TAMANHO 0,5, 1, 2, 3), RESINA ODONTOLÓGICA ACRILICA INCOLOR, SERINGA ENDODONTICA ML, SUGADOR CIRURGICO (CANULA TIPO FRAZIER) CEO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 034/2024 - PROC. Nº 23130/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Prestadores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Extraordinária, no dia 22/02/2024 (quinta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h00 na sede GTRAN, localizada na Praça das rosas, Tororó, Salvador - BA.

Pauta:

- Operações Especiais 2024
- Processo de credenciamento plano de saúde

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.